

**TERMO ADITIVO N. 007/2023 AO CONTRATO N. 015/2021**

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA CS BRASIL FROTAS LTDA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, no exercício de sua autonomia administrativa (art. 134, §2º da CRFB/88, e art. 120, §3º da Constituição Estadual), inscrita no CNPJ sob o nº 13.635.973/0001-49, com sede na Alameda Coronel Joaquim de Bastos, nº 282, Qd. 217, Lt 19 – Setor Marista, CEP 74175-150, Goiânia-GO, ora representada pelo seu Defensor Público-Geral, **Dr. TIAGO GREGÓRIO FERNANDES**, nomeado por Decreto, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.913 do dia 04/11/2022, inscrito no CPF/MF sob o nº 935.982.621-91, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Saraiva, 400, Sala 8, Vila Cintra, CEP 08.745-900, na cidade de Mogi das Cruzes, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, tendo como representantes legais e responsáveis técnicos **PAULO ROBERTO TEIXEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 042.607.376-27, e **ANSELMO TOLENTINO SOARES JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 028.449.777-07, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme consta do Processo nº **202110892000188**, tendo como objeto a **contratação de empresa para prestação do serviço de locação de veículos automotores (LOTE 1 - REPRESENTAÇÃO E LOTE 3 – SEDAN PADRÃO A) com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, visando a atender às necessidades dos órgãos e entidades do estado de goiás, pelo período de 20 (vinte) meses, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020-SEAD-GEAC – LOTES 1 E 3, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas aplicáveis à espécie, celebram o 1º TERMO ADITIVO de prorrogação de prazo ao Contrato nº 015/2021, tendo entre si justo e acordado, ao final assinado, mediante as seguintes cláusulas e condições:**

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 015/2021.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

04.1. O valor previsto para a execução dos serviços, **no prazo de 4 (quatro) meses é R\$ 43.807,48 (Quarenta e três mil, oitocentos e sete reais e quarenta e oito centavos).**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MÊS (R\$)	VALOR TOTAL 4 MESES (R\$)	FORNECEDOR
1	1	Representação	TOYOTA COROLLA GLI 2.0 CVT FLEX	1	R\$ 2.576,58	R\$ 2.576,58	R\$ 10.306,32	CS BRASIL FROTAS LTDA
3	1	Sedan Padrão A	VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6 MSI	7	R\$ 1.196,47	R\$ 8.375,29	R\$ 33.501,16	CS BRASIL FROTAS LTDA
VALOR TOTAL (4 MESES DE CONTRATO)						R\$ 43.807,48		

04.2 Nos preços propostos estão incluídos todos os custos, transportes, carga e descarga de materiais, despesas de execução, mão de obra, leis sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam sobre os serviços.

04.3 DOTAÇÃO: A despesa deste contrato correrá por conta da dotação nº. 2023.801.04.122.4200.4242.03, Fonte 15000100.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA – O item 06.1 da Cláusula Sexta do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

06.1 O prazo de vigência será de **4 (quatro) meses**, contados de **19/03/2023 a 18/07/2023**, e eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA QUARTA - Fica assegurado à contratada o direito ao reajuste ressalvado na manifestação positiva à prorrogação do prazo contratual, conforme Cláusula Quinta, item 05.15.1 do Contrato, a ser concedido oportunamente por apostilamento.

DA DESOBRIGAÇÃO DA TROCA DE FROTA

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA fica desobrigada de realizar a troca da frota, conforme acordado entre as partes.

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA SEXTA – Este Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura e eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam ratificadas as demais cláusulas de condições contratuais não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento os representantes legais das partes, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo Aditivo.

GOIANIA, 09 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO TEIXEIRA, Usuário Externo**, em 13/03/2023, às 10:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo Tolentino Soares Junior, Usuário Externo**, em 13/03/2023, às 15:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO GREGORIO FERNANDES, Defensor (a) Público (a) Geral do Estado**, em 14/03/2023, às 12:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **45412397** e o código CRC **49850A22**.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DPE-GO
ALAMEDA CORONEL JOAQUIM DE BASTOS 282 Qd.217 Lt.14, S/C - Bairro SETOR MARISTA - GOIANIA - GO - CEP 74175-150
- (62)3157-1120.



Referência: Processo nº 202110892000188



SEI 45412397